

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2002

ACTA N.º 20/02

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada **por maioria, tendo-se absterido na votação o Senhor Presidente, em virtude de não ter estado presente na última reunião.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

SAUDAÇÃO AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA -----

O Senhor Presidente informou que se desloca a Marvão no âmbito da Candidatura de Marvão a Património Mundial, no próximo dia 7 de Setembro, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, pelo que vem propor a aprovação da seguinte saudação: “A Câmara Municipal de Marvão saúda calorosamente Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, que no dia 7 de Setembro visita Marvão para se inteirar do desenvolvimento do processo de candidatura de Marvão a Património Mundial. -----

Honrada com tão ilustre visita e consciente da importância da classificação de Marvão como Património Mundial, quer para o concelho e todo o Norte Alentejano, como para o País, a Câmara Municipal agradece a Sua Excelência o apoio que a sua visita traduz.” ---

Aprovada por unanimidade. -----

REQUERIMENTO DE LUIS MIGUEL TRIGUEIRO BARRADAS -----

Foi presente um requerimento do Sr. Luís Miguel Trigueiro Barradas, contribuinte fiscal nº 189599022, residente na Rua Dr. Matos Magalhães, nº 10 em Beirã, proprietário do lote nº 9 do Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, o qual necessita de contrair um empréstimo bancário junto da Caixa Geral de Depósitos, para construção da respectiva moradia, e para o que requer autorização para hipotecar o referido lote a favor da citada instituição, bem como o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade autorizar a constituição da hipoteca e reconhecer a sua subsistência mesmo no caso de reversão. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-20/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 168 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	265.872,28 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	182,00 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	37.704,49 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	19.621,03 €
Em cofre	Tesouraria	327,88 €
Documentos		-----
TOTAL:		323.707,68 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	274.252,30 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	49.455,38 €
Documentos		-----
TOTAL:		323.707,68 €

OBRAS -----

ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO Nº 02/92 -----

Sobre este assunto foi presente um requerimento do Sr. Rui de Jesus Nunes Boto e Ana Isabel Bento de Matos Boto, no qual requerem uma alteração ao projecto de loteamento nº 02/92, pelo que anexa ao presente requerimento o respectivo projecto de alterações. -- Sobre este pedido foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras: "Esta alteração decorre de um loteamento aprovado para o local e está de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos no PDM (Regulamento – Artº 6º) de Marvão. A alteração apresentada está em condições de ser aprovada uma vez que não necessita de obras de urbanização. Á consideração superior." -----

O documento referido em epígrafe, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada. ---

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO Nº 02/01 -----

Foi presente á Câmara Municipal o projecto de loteamento nº 2/01, de que é proprietário o Sr. José Maria Caldeira Magalhães, residente na Escusa. -----

Sobre este projecto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras: "Tenho a honra de informar V. Exª que o pedido de licenciamento das obras de urbanização do processo em epígrafe, está em condições de ser aprovado, com as condicionantes decorrentes dos diversos projectos das especialidades e em especialidade da condicionante indicada pela EDP, que se anexa e da qual se deverá dar conhecimento ao promotor. Para além da execução propriamente dita das diversas obras, o prazo para a sua execução de acordo com a calendarização apresentada é de 5 meses. O montante da caução a prestar pelo promotor é de 8 325, 34 € no valor

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

orçamentado, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. Esta caução pode ser prestada nas diversas modalidades previstas na lei e de acordo com o nº 1 do artigo 24º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro. De acordo com o exposto o pedido de licenciamento das obras de urbanização está em condições de ser aprovado. À consideração superior.” -----

O documento referido em epígrafe, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização deste loteamento, com a obrigação do loteador satisfazer as exigências referidas na informação dos serviços, e de acordo com o estabelecido no artigo 23º do Decreto – Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações dadas pelo DL nº 334/95, de 28 de Dezembro, fixar o prazo de cinco meses para a conclusão das obras e o montante de 8325,34 € para a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das mesmas. -----

PLANO DE PORMENOR DA PORTAGEM – ABERTURA DE INQUÉRITO PÚBLICO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que o Plano de Pormenor em epígrafe está conforme o disposto no parecer final da D.R.A.O.T. de 14/08/2002, depois de recebidos os diversos pareceres das entidades competentes. Deste modo, o processo está em condições de ser apresentado á Câmara Municipal para esta proceder á abertura do Inquérito Público, de acordo com o nº 3 do artigo 77º do Dec. Lei nº 380/99 de 22 de Setembro. O período de inquérito público, de acordo com o nº 4 do artigo 77º do mesmo diploma, deve ser anunciado com a antecedência mínima de 15 dias e não pode ser inferior a 60 dias. -----

Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder á abertura do inquérito público, de acordo com o estabelecido no artigo 77º do Decreto – Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. -----

PLANO DE PORMENOR DE S. SALVADOR DE ARAMENHA -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que o Plano de Pormenor em epígrafe está conforme o disposto no parecer final da D.R.A.O.T. de 25/03/2002, depois de recebidos os diversos pareceres das entidades competentes. Deste modo, o processo está em condições de ser apresentado á Câmara Municipal para esta proceder á abertura do Inquérito Público, de acordo com o nº 3 do artigo 77º do Dec. Lei nº 380/99 de 22 de Setembro. O período de inquérito público, de acordo com o nº 4 do artigo 77º do mesmo diploma, deve ser anunciado com a antecedência mínima de 15 dias e não pode ser inferior a 60 dias. -----

Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder á abertura do inquérito público, de acordo com o estabelecido no artigo 77º do Decreto – Lei nº 380/99, de

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

22 de Setembro. -----

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO -----

Foi presente um ofício do empreiteiro Luis Serras Vermelho, datado de 22 de Agosto de 2002, no qual solicita uma prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, atendendo ao tipo de obra que implica várias tomadas de decisão ao corrente da execução dos trabalhos. Para além disso o fornecimento de algum equipamento/mobiliário está sujeito a algum atraso. -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Eng.º Vítor Frutuoso. -----
O documento referido em epígrafe, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 59/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação de prazo de 30 dias. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----
O documento referido em epígrafe, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 60/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----
O documento referido em epígrafe, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 61/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente o documento referido em epígrafe. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 62/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submete-la á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a -----

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

redacção dada pela Lei nº - 5 A, de 11 de Janeiro. -----

1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente o documento referido em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submete-la á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº - 5 A, de 11 de Janeiro. -----

REQUERIMENTO DE MANUEL RAPOSO RODRIGUES -----

Foi presente um requerimento do Sr. Manuel Raposo Rodrigues, contribuinte fiscal nº 113680805, residente em S. Marcos – Cacém, proprietário do lote nº 4 do Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, o qual necessita de contrair um empréstimo bancário junto da Caixa Geral de Depósitos, para construção da respectiva moradia, e para o que requer autorização para hipotecar o referido lote a favor da citada instituição, bem como o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade autorizar a constituição da hipoteca e reconhecer a sua subsistência mesmo no caso de reversão. -----

REQUERIMENTO DE PEDRO ALEXANDRE EREIO LOPES SOBREIRO -----

Foi presente um requerimento do Sr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, contribuinte fiscal nº 200011375, residente na Rua do Espírito Santo, nº 8 1º drtº em Marvão, proprietário do lote nº 20 do Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, o qual necessita de contrair um empréstimo bancário junto da Caixa Geral de Depósitos, para construção da respectiva moradia, e para o que requer autorização para hipotecar o referido lote a favor da citada instituição, bem como o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

Na votação deste assunto, declarou-se impedido de participar, o Sr. Vereador Lança por ser seu familiar, tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido no artigo 44º do CPA. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria autorizar a constituição da hipoteca e reconhecer a sua subsistência mesmo no caso de reversão. -----

REQUERIMENTO DE JOSÉ FERNANDO NUNES BOTO -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Fernando Nunes Boto, contribuinte fiscal nº 105012734, residente na Rua do Mercado, lote 1 em Santo António das Areias, proprietário do lote nº 23 do Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, o qual necessita de contrair um empréstimo bancário junto da Caixa Geral de Depósitos, para construção da respectiva moradia, e para o que requer autorização para hipotecar o referido lote a favor da citada instituição, bem como o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade autorizar a constituição da hipoteca e reconhecer a sua subsistência mesmo no caso de reversão. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 64/02)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou sobre a visita do Senhor Presidente da República a Marvão. -----

Informou ainda sobre a forma como irão decorrer as Festas do Feriado Municipal. --

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

02.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

